



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



**CHAMADA PÚBLICA Nº. 32/2018 - PRE/UFSM
SELEÇÃO DE PRODUTOS DE PPGS PROFISSIONALIZANTES**

A Universidade Federal de Santa Maria, através dos projetos institucionais da Pró-Reitoria de Extensão, torna pública a seleção de PRODUTOS desenvolvidos ou em desenvolvimento nos cursos de pós-graduação profissionalizantes da UFSM, para financiamento e disponibilização à comunidade.

1. DAS AÇÕES:

Serão selecionados para financiamento produtos idealizados nos programas de pós-graduação profissionalizantes da UFSM que tenham a possibilidade de atender a demandas da sociedade nas diferentes áreas temáticas da extensão universitária.

Será disponibilizada uma cota de até R\$ 2.000 por produto, sendo que o limite de recursos dessa chamada é de R\$10.000.

Podem ser custeados:

- a) bolsa de extensão, referentes a novembro e dezembro, atendidas as determinações da resolução 01/2003;
- b) materiais impressos (Gráfica UFSM).
- c) passagens rodoviárias dentro de RS.

Os recursos serão disponibilizados às propostas selecionadas por meio da secretaria de cara curso, cuja execução orçamentária será de responsabilidade do respectivo Centro.

2. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser realizadas pelos acadêmicos ou pelo orientador, entre os dias 10 e 15 de outubro de 2018, através do e-mail: acoesregionais.pre@ufsm.br.

Será considerada válida **apenas** a inscrição dos candidatos que preencherem todos os campos da ficha (ANEXO 1); que estiverem matriculados regularmente.



3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada conforme segue:

- a) Análise da proposta apresentada, que deverá conter, em até duas páginas:
 - a. Título do projeto;
 - b. Tipo (enciclopédia, manual, jornal, revista, produto audiovisual, programa de rádio e TV, software, sites, produções artísticas, apostilas; cartilhas; jogos; mapas; maquetes, guias, folhetos, folders; material pedagógico, entre outros)
 - c. Descrição do produto;
 - d. Justificativa (evidenciando a relação do produto com a extensão universitária);
 - e. Público-alvo;
 - f. Orçamento;

- b) Será priorizado o financiamento de um produto por programa;

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Caso seja indicada a modalidade “bolsa”, o/a candidato/a selecionado/a como bolsista deverá providenciar conta corrente, em seu nome, no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail acoesregionais.pre@ufsm.br ou pelo telefone 3220-8218.

Santa Maria, 10 de outubro de 2018.

Flavi Ferreira Lisboa Filho
Pró-Reitor de Extensão

Prof. Flavi Ferreira Lisboa Filho
Pró-Reitor de Extensão/UFSM